



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



Assinado por CELSO CAVALINI CALVI 905.***.***-**
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
17/11/2025 09:16:03
Publicado no Atrio da Prefeitura na data supra.

LEI Nº 3.881, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 34279/8095	
Recebido em:	18/11/2025
Horário:	19:34 horas
Rubrica:	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais), referente à Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia-ES – CNPJ Nº 14.414.077/0001-12, na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	003 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	0162 - Aprimoramento da Gestão do SUAS
Projeto:	2.782 - Manutenção do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único de Assistência Social – Procad-SUAS.
Elemento de despesa:	31900400000 - Contratação por tempo determinado
Valor:	R\$ 37.000,00
Elemento de despesa:	31901300000 - Obrigações patronais
Valor:	R\$ 6.500,00
Elemento de despesa:	31901600000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

Assinado digitalmente. Acesse: www.novavenecia.es.gov.br Chave: 8873940-e113-4c1d-83e8-adf274c26f00
RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO Nº 000026/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



Valor:	R\$ 4.000,00
Elemento de despesa:	33900800000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Valor:	R\$ 500,00
Elemento de despesa:	33901400000 - Diárias - pessoal civil
Valor:	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	33903000000 - Material de consumo
Valor:	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	33903600000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor:	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	33909300000 - Indenizações e restituições
Valor:	R\$ 500,00
Elemento de despesa:	44905200000 - Equipamento e material permanente
Valor:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, fica autorizado o uso de recursos do Demonstrativo do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício anterior, apurado em 31/12/2024, da Fonte de Recursos: 266000000000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º Havendo necessidade, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial ora aberto, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 3.837, de 30 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de novembro de 2025; 71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Assinado por MARIO SERGIO LUBIANA
752.***.***-**
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
17/11/2025 09:15:17
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO